



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00699/2017

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA O DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia 10 de outubro como o Dia de Segurança nas Escolas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador

Justificativa:

O presente projeto de lei marca uma data de conscientização e prevenção para os servidores que atuam nas escolas públicas municipais. É a primeira comemoração desde que foi sancionada a Lei Federal nº 12.645/2012, que instituiu o Dia Nacional da Segurança e Saúde nas Escolas. O projeto de lei tem com objetivo realizar atividades educativas voltadas à saúde e segurança nas escolas municipais com ações previstas, tais como: palestras, concursos de frases ou redação e demais atividades ligadas ao tema. Para isso, poderão ser firmadas parcerias entre entidades governamentais ou não governamentais e também com as secretarias municipais. Pela importância da referida celebração, contamos com a colaboração dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador